



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO nº , de 2016.

(Da Comissão de Cultura)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 5.254, de 2016, ao Projeto de Lei nº 4.411, de 2016.

Senhor Presidente:

Tramitam nesta Comissão de Cultura o **Projeto de Lei nº 4.411, de 2016**, da Deputada Jandira Feghali, que “*Inscreve o nome de Zuleika Angel Jones no Livro dos Heróis da Pátria*”, e o **Projeto de Lei nº 5.254, de 2016**, da Deputada Laura Carneiro, que “*Altera a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, para substituir a expressão "Livro dos Heróis da Pátria" por "Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria*”.

Os dois projetos, que seguem sua tramitação de forma independente, têm o objetivo comum de alterar a denominação do Livro dos Heróis da Pátria – estrutura de aço depositada no Panteão da Pátria, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, para o registro perpétuo dos nomes daqueles que se destacaram notavelmente em sua atuação em defesa do Brasil – de modo a incluir claramente a referência às Heroínas da Pátria.

O PL nº 4.411, de 2016, mais antigo, que inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Zuleika Angel Jones (Zuzu Angel), propõe a referida mudança em seu art. 2º. O PL nº 5.254, de 2016, por sua vez, trata exclusivamente dessa alteração.

Ressaltamos que, mantida a tramitação independente, a aprovação do primeiro implicará a prejudicialidade do segundo, já que a matéria deste está inteiramente contida na iniciativa mais antiga.

Assim, levando em conta a conexão entre duas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

propostas, vimos requerer a apensação do **Projeto de Lei nº 5.254, de 2016**, ao **Projeto de Lei nº 4.411, de 2016**, nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado Chico D'Angelo

Presidente